

Redacção e Administração  
R. Gravador Molarinho, 45  
GUIMARÃES

ORGÃO MONARQUICO

Director, Propriet. e Editor  
João Pereira da Costa

Comp. e Impr. Tip. Lusitania  
R. Gravador Molarinho  
GUIMARÃES

## O SAQUE

Consumou-se, em um do corrente, aquilo que o sr. Dr. José de Figueiredo, illustre director do Museu Nacional de Arte Antiga de Lisboa, classificou de vandalismo.

Vendeu-se em leilão, dispersou-se tudo o que constituía o interior da Capela de Santa Clara contra a opinião do sr. José de Brito, distinto professor da Academia de Belas Artes do Porto, que a Guimarães veio oficialmente como membro do Conselho de Arte e Arqueologia da 3.ª Circunscrição apartar os objectos que pelo seu valor artístico deviam ser poupados ao leilão do dia 1 do corrente.

Efectivou assim a Comissão Central de Execução da Lei da Separação mais um atentado contra Guimarães. Mais uma vez a Comissão Central de Execução da Lei da Separação melindrou os legítimos desejos deste concelho de conservar aquilo que, *representando uma época, um esforço e um documento da vida colectiva*, era seu patrimonio indiscutível.

Cometeu a Comissão Central de Execução da Lei da Separação o *vandalismo de vender e fazer deslocar aquilo que na Capela de Santa Clara se conservava no seu lugar e que arranjado e consertado podia ser utilizado como documento d'estudo e elemento de turismo*.

O valor da Capela de Santa Clara não somos nós que lh'o atribuímos. Atestam-no os snrs. Drs. José de Figueiredo e José Brito que a visitaram em missão oficial para aquilata-lo.

Mas o atentado cometido pela Comissão Central d'Execução da Lei da Separação tem ainda outro aspecto. O aspecto juridico.

Dos bens da Igreja sómente pertence á Comissão Central a guarda, conservação e administração,

Ela, pois, não podia vender, nos termos da lei da separação, aqueles bens que mais dinheiro renderam no leilão de domingo.

Esses só pelo Ministerio das Finanças, depois d'incorporados nos proprios da Fazenda Nacional, poderiam ser alheados. Assim o dispõe expressamente o art.º 112 da mesma lei.

Não é preciso demonstrar porque demonstrado está, que os altares, o cadeiral do coro de baixo, os azulejos das paredes etc, leiloados são partes integrantes do edificio em que se encontram e que, não sendo a propriedade da Comissão Central, eles não foram distraídos pelo seu proprio dono e por isso não perderam a qualidade de imoveis que lhes atribue o Código Civil.

E' ainda duvidoso que a Capela de Santa Clara que a Comissão Central fez leiloar fosse da Igreja.

Tudo nos leva a crer que ela já de há muito pertencia ao Estado visto que era do Convento de Santa Clara extinto pela lei de 1834, e o Estado não ter transferido a sua propriedade para ninguem.

Quer a Capela de Santa Clara imovel como é em todas as suas partes integrantes, seja considerada da Igreja, quer a sua propriedade pertença já de há muito ao Estado em consequencia da lei de 1834 é muito discutível a competencia da Comissão Central para vendel-a.

Mas no edificio do antigo Convento de Santa Clara existem moveis e roupas que é inegavel serem bens da Igreja pois que pertenceram ao Seminario que ali existiu até outubro de 1910. Esses deixou-os a Comissão Central ficar nas mãos dos seus detentores, não procurou, nem procura defendelos.

Porque?  
Porque Guimarães veria com indiferença a sua venda e o que é preciso é que a Comissão Central d'Execução da Lei da Separação, servindo de instrumento ao Partido Democratico, com legalidade ou sem ela, agrave a Cidade e o Conselho de Guimarães que ao Partido Democratico votam um enojado despreso.

## Fructos de má sementeira

A recente batalha campal entre policias e apaches, em que três destes e um daqueles perderam a vida é, pôde afoitamente dizer-se, o fructo da Liberdade, tendenciosamente apostolada e *devidamente* compreendida.

A exploração do baixo sentimento da inveja em almas ingenuas e incultas, conjugada com a proclamação em todos os tons da *Egualdade* dão os resultados que se estão vendo.

Pois se todos somos eguaes, dizem os apóstolos, porque é que uns hão-de ser burguezes endinheirados e outros hão-de ser proletarios?

Deem pois para cá o que teem; não dão? pois morram por isso

E aqui está o criterio dos libertarios.

Por culpa deles? não, por culpa de quem lhes mete na cabeça perniciosas ideias.

Creados á rédea solta n'um meio hostil e tudo quanto representa ordem e disciplina sem nenhuma base moral na sua educação, nem moral cívica, nem familiar, nem, e muito menos, religiosa, tendo da vida a concepção de que este mundo foi feito por comunistas para logradouro e recreio exclusivo dos *supostos trabalhadores*, consideram crime infando tudo quanto lhes pareça um obstaculo á realização das suas utopias e d'ái sentenciarem á pena capital autores desses crimes em um tribunal de que não ha apelação nem agravo e em que os juizes são ao mesmo tempo partes acusadoras e implacaveis testemunhas.

Com a certeza da impunidade perante as leis da sociedade que atacam sem receio de virem a pagar em *outro mundo* (em que mercê das leis da republica não *creem*) os atentados que a dissolução dos costumes lhes sugere teem os braços livres para a carnificina e a consciencia larga para o remorso.

Que poderá então detê-los? Nada, enquanto as instituições vigentes, enquanto o liberalismo afrontarem o bom senso e a tranquillidade do mundo.

Faz pena, na verdade, ver mancebos no despontar da vida autonoma, empregarem a sua intelligencia e a sua energia na destruição de tudo quanto represente um valor social, porque, por muito que lhes peze, o capitalismo é um valor.

Comparem-se esta juventude sindicalista com a juventude escolar e veja-se a que distancia ficam mancebos da mesma idade.

Estes ultimos de espirito culto, melhor preparados portanto, para resistirem a sugestões, procuram no passado elementos em que possam alicerçar a sociedade futura e promover assim a grandeza e a prosperidade da Patria; aqueles, pelo contrario deixando-se levar na tempestade de anarquia que a judiaria sem patria vem desencadeando sobre o mundo!

Uns e outros são do mesmo sangue, todos descendem dos antigos portuguezes que, com a cruz ou com a espada, levaram a fama de Portugal aos confins do

mundo e com ela a civilização occidental, que tinha por base o Cristianismo e por timbre a honra e o dever.

E porque esta diferença entre mancebos de uma raça sobre todas cavalheiresca e generosa? Porque o veneno democratico se inoculou no sangue d'uns enquanto que nos outros encontrou elementos refractarios á sua acção corrosiva. Porque é que uns regressaram á Fé e procuram no Cristianismo melhorar a sua indole e contribuir para maior perfeição da sociedade, e porque é que outros por sua vez querem regressar á bruteza e barbarie primitivas, cuidando que desmorrando o velho edificio da civilização, alguma coisa aproveitarão entre os escombros, sem pensarem que a derrocada que promovem os pode colhêr tambem?

Porque a ré publica maçonica que explora este desgraçado paiz quiz tirar Deus das intelligencias e das consciencias, e praticou este crime nefando precisamente para converter homens em feras, com que possa contar para a subversão da sociedade.

Esses desgraçados que perderam a vida na sangrenta refrega de ha dias livres de influencia nefasta desses desalmados pregadores de anarquia, seriam talvez, excelentes operarios e bons cidadãos. Em nenhum deles se encontravam, pelo menos nas fotografias, os traços característicos do criminoso nato: Alguns tinham até traços bem marcados de intelligencia e bondade. Ousados e corajozos o eram eles por certo. Bem guiados poderiam honrar a Patria e a familia e quiza a humanidade, corrompidos deram uns miseraveis assassinos.

E se todos acham justo o prompto castigo que receberam, muitos lamentarão, como eu, que a fatalidade os tivesse levado a tão triste fim e muito mais lamentarão que os verdadeiros culpados fiquem rindo e gosando a sua infamia impune mas o seu dia ha de chegar.

Ha-de chegar o dia fatal em que a justiça humana ou a divina reclamarão os seus direitos; mas infelizmente essa voz de justiça não arrancará do sepulcro as victimas innocentes nem restituirá aos que os chorarão a alegria que a sua desgraça lhes fez perder, nem os compensarão das suas lagrimas e das suas sentidas mágoas tão injustamente sofridas.

A. C. C.

## "ECOS DE GUIMARÃES,"

Por se ter andado a proceder a reparações nas maquinas e instalação de motor nas oficinas do nosso jornal, não nos foi possível publicar o «Ecos» no domingo passado, do que pedimos desculpa aos nossos estimados leitores.

O «ECOS DE GUIMARÃES», É O JORNAL DE MAIOR TIRAGEM DESTA CIDADE.

## Marias e Romarias

VERSOS DE JOÃO NETO

*E' este o titulo de uma linda "plaque" com que o novel poeta sr. João Neto fez a sua estreia litteraria.*

— Bôa? — Mã?

Foi pelo menos feliz.

*Feliz foi o poeta com o seu livrinho desde o titulo ás redondilhas, desde as dedicatórias ou colophon.*

*Marias e Romarias é um titulo que só por si revela uma idéa alacre, um alento são, que vibra como cordas de viola contrastando com esta corrente doentia e mórbida dos que se apressam a entoar o De-profundis á beleza d'este occidental cantinho da Europa, que não morrerá apesar de tudo.*

*Marias e Romarias!...*

*Só por si mostra todo esse esfusilante sentimento do nosso povo, pelo menos d'aquelles povo rude, mas generoso e bom das nossas aldeias, de tam nobres e excelsas tradições, d'esse povo que sabe tam bem dirigir a rabiça da arabeça que sulca a terra de pão, como sabe tanger a viola inspiradora dos seus descantes, que constituem uma das suas mais belas e poeticas manifestações.*

*Marias, flores de carne lubricamente tentadoras, sois com os vossos ouros e garri-dos vestuarios, com a graça ingênua do vosso espirito inculto, a nota viva das nossas romarias.*

*Por isso sois as graciosas inspiradoras do nosso poeta.*

*«Corações ao peito, em ouro... Moças de dois corações...»*

*Na escolha das redondilhas para a sua estreia, não foi menos feliz o poeta.*

*Nesse verso corrente e tam nosso, que anda sempre na boca nacarada das nossas raparigas, d'essas Marias esbeltas e graciosas dos nossos campos, pôde o poeta mostrar-nos a graça e originalidade da sua inspiração, n'uma tecnica por vezes perfeita.*

*A' parte um ou outro verso onde o ouvido debutante do poeta deixou passar umas asperezas de sons, a harmonia conjuga-se perfeitamente com a tecnica revelando-nos uma inspiração natural, conjunto por vezes belo e interessante:*

*O' Maria lavadeira*

*Deixa as aguas murmurar.*

*Quem murmura a vida inteira*

*Não teve tempo para amar.*



¿ Não é verdade que d'este conjunto de letras e palavras sae um ritmo musical admiravel?

No seu livrinho o poeta dá-nos mais destes harmoniosos acordes.

Feliz nas dedicatórias? Sim.

A primeira — A meus pais — escusa de explicação.

A segunda — A' memoria do Cônego José Maria Gomes — assim simples e desadjectivada revela-nos abertamente a alma de eleição do poeta, que alberga carinhosamente aquele generoso e santo, mas tam raro, sentimento da gratidão.

O Cônego José Maria Gomes, em calão académico o "Zé Maria", foi um dos mais distintos professores do seu tempo.

Espirituoso, "blagueur", emérito, era apesar d'isso "a fera", terrível do liceu de Guimarães.

Os seus discursos de abertura de aulas resumia-os ele a uma simples frase — Na minha aula ha trez caminhos a seguir: ou estudar, ou fugir, ou morrer.

E assim era. Ai do cabula de profissão! "Zé Maria", não o abandonava jamais.

Pondo de parte determinações da lei, a cada asneira ou a cada lição em branco correspondia, em continente, uma sova mestra. Batia as vezes como em centeio verde.

Outras vezes substituia o bambú pelo sarcasmo com que envolvia o estudante, nem por isso menos cortante e incisivo que o primeiro castigo.

O seu método de ensinar era originalissimo.

Conhecedor profundo de todas as matérias versadas no liceu ele, brincando, peneirava habilmente o aluno nos diversos assuntos que tinha obrigação de saber e em pouco tempo conhecia-o como nenhum outro mestre. Nunca tomava notas e nunca se enganava á cerca dos méritos de cada um.

Tinha uma memória prodigiosa.

Foi o Cônego José Maria Gomes quem desvastou as primeiras asperezas intellectuais ao nosso poeta de hoje, e tam perfeito foi esse trabalho, que de-certo nada custou burila-l'o.

Foi ele quem lhe ensinou gramática e álgebra, quem lhe ensinou a medir um verso e a trabalhar com os numeros. Para isso quanto susto e... não sei se alguma lambada!...

E apesar disso o conego José Maria Gomes tinha um amigo em cada aluno. João Neto dedicando-lhe numa homenagem póstuma o seu primeiro trabalho, bem o demonstrou.

Até no colophon do seu livro foi feliz o poeta. E nesta apreciação entra um pouco de egoismo subjectivo. E' que dou sempre ao diabo e não sei a quem mais, nos meus

## VIVA GUIMARÃES!

Foi ali a dois passos, na antiga e abandonada igreja de Santa Clara onde a nossa piedosa devoção moça tantas vezes assistiu ás lindas e comovedoras novenas do *Mez de Maria*, entre o suave perfume das rescedentes flôres primaveris que engalanavam um doirado altar, que nós assistimos ao descalabro!... Dir-se-hia que um mau vento de desgraça açoitou a nossa terra! Que um destino impiedoso a persegue e atormenta! Hontem era o mimoso e pequeno templo das Capuchinhas, impregnado dum fundo misticismo religioso, hoje a formosa igreja das antigas freiras claristas! E tudo vendido por uma «côdea»! Deus do céu!

Debalde inquirimos nós próprios, perguntando a causa desta má sina. Então Guimarães não tem direito a conservar as suas reliquias do Passado, a venerá-las com carinho, pelo simples motivo de as ter abrangido uma lei demolidora e anti-patriótica? Porque não havemos de impedir que essa lei destrua, sem consideração alguma, os nossos documentos de arte antiga, quer seja religiosa ou profana? Como é que Guimarães há de sobreviver á *débacle* iconoclasta?

Ainda bem que, de longe a longe, um grito de revolta se ergue, partido de corações sensíveis e patriotas que se não conformam com a indiferença geral... Assim aconteceu naquele fatidico e historico domingo, que representa uma página lutuosa para a nossa terra.

Alguns vimevanenses, de boa tempera, salvaram a bela capela-mór, preciosa talha do seculo XVII. Como nessas vitrines se annunciou, é sua intenção levá-la para a nossa encantadora Penha! E ela que é tão pobresinha... Honra lhes seja feita e que a subscrição pública que vão iniciar seja coroada do mais retumbante êxito é o que sinceramente lhes almejamos.

Eram do teor seguinte os impressos afixados:

### VIMARANENSES!

A Comissão Central da Lei de Separação, pelo Ministério da Justiça e dos Cultos, acaba de mandar proceder, em hasta pública, á arrematação do mobiliário, alfaias e imagens da extinta igreja de Santa Clara. Não obstante os ex-

forços empregados pela Sociedade Martins Sarmento no sentido de reclamar junto do Governo a conservação d'aquellas preciosidades artisticas em Guimarães, o leilão effectuou-se por delegados do mesmo, assistindo alguns vimevanenses, com infinda máguia, á sua condenação.

Foi então que, num d'estes impulsos felizes, n'um d'estes gestos nobilitantes, dois ou tres bons vimevanenses, ouvindo fazer o primeiro lançamento ao escritorio do altar-mór, verdadeira joia da Renascença, sentiram pulsar o coração mais forte, antevendo o desaparecimento para sempre daquela joia dum valor incalculavel! Soltada a voz de alarme, vários se juntaram, constituindo um núcleo que, ganhando fôrça com o oferecimento do sr. José da Silva Gonçalves, acabou por adquiri-lo. Estava salva a partida!...

Imediatamente reunimos afim de estudar a forma de saldar o compromisso tomado, que orça n'alguns contos, optando-se desde logo numa subscrição realizada entre o bom público da nossa terra. Effectivamente a êle cumpre pagar a conservação entre nós do que era seu. Não se duvidou, portanto, que fossemos bem acolhidos, — o contrario significaria menos amor pátrio. Não!

A Comissão organizada pensou em levar aquella reliquia para a Penha e lá mandar construir um pequeno e artistico templo onde ela se guarde. E' o nosso desejo.

**Vimevanenses! Um apêlo á vossa generosidade! Basta de empobrecer a nossa terra com a loucura criminosa de destruir as raras preciosidades artisticas e historicas que nos reslam! Guerra de morte a quem tentar, com inovações modernistas e estupidas, arrazar as belêsas do Passado! Guimarães, uma terra antiga, duma historia imortal, é necessário respeitar os vestigios da sua gloria, sob pena de sermos alcunhados de BARBAROS!**

### A'VANTE PELA NOSSA IDEIA!...

A Comissão

P.<sup>o</sup> Gaspar Nunes.  
Alipio Pereira de Sousa.  
Abel Cardoso.  
Belmiro Mendes de Oliveira.  
Domingos Alves Machado.  
José de Pina.  
Avelino Faria Guimarães.  
Joaquim Patricio Saraiva.  
Adelino Joaquim Neves.  
Jerónimo de Almeida.  
José Luis Ferreira.

### EM RONFE

Realizou-se em Ronfe, em 1 do corrente, uma festa intima a que assistiram as pessoas mais distintas da localidade, bem como de Brito e algumas de Guimarães, que ali se reuniram em fraternal convivio.

Coincidiu esta festa com o aniversario do sr. Salazar, motivo porque mais animada se tornou.

Brindaram, além da digna professora de Ronfe, sr.<sup>a</sup> D. Margarida Rosa, outros convivas, deixando a festa a melhor impressão e saudade.

TODO O BOM MONARQUICO DEVE ASSINAR O ECOS DE GUIMARÃES.

## DISTRACÇÕES

A contado

*Não me dizem nada quanto ao leilão effectuado do recheio, já rarefeito, da capela de Santa Clara?!*

*Tambem não preciso que me digam, porque o que sei chega perfeitamente para transmitir ao leitor que ainda o não saiba.*

*Sei que o governo do Paiz depois de se ter apoderado de tudo o que pertencia a Igreja em geral e em particular, tratou da sua venda, como da venda trata de todo o patrimonio nacional, pouco lhe importando que seja artistico, ou não, pela razão de que quanto mais artistico mais pataco e quanto mais pataco melhor!*

*Sei que principiou pela venda dos soldados, dos homens validos para a guerra e que ha-de terminar pela venda dos nossos ossos para alguma fabrica de farelo. Que não lhes escapa nada que tenha venda, e, como não pode vender certas coisas, anda tambem a reduzir-lhe a importancia para efeito de contracção de... despezas e aumento de ordenados e gratificações aos revolucionarios encartados.*

*Sei que os governos a vendem aos roubados e os roubados a roubarem os governos é no que se cifra toda a mirifica obra da republica destes ultimos anos e que isto é o unico balão de oxigenio que alimenta esta pagodeira por todo o Paiz.*

*Enquanto houver ladrões que comprem aos roubados e roubados que vendam aos ladrões que compram, tudo irá num mar de rosas, mas parece que estas duas entidades já vão rareando e vamos assistir á grande apologia do Paiz como exportador de prata em moeda, para que cá dentro alguns tenham farturinha de papel... para embrulhos. Ora se isto é optimo, ou pelo menos bom, perguntem-no a qualquer «patriota», que ele responderá por mim que pouco percebo de regimens.*

O que sei já o disse.

V. M.

### Uma conferencia na Sociedade Martins Sarmento

A conferencia «A tradição e a terra» effectuada na segunda-feira ultima pelo distintissimo jornalista e orador sr. dr. Joaquim Costa, na Sociedade Martins Sarmento, foi brilhante sob todos os aspectos, sentindo todos que tão depressa se passasse aquella hora e meia em que suspensos da palavra erudita e elegante do illustre conferente, esteve tudo quanto Guimarães conta de mais erudito e mais distinto.

«A Tradição e a Terra» foi um trabalho revelador de uma alma crente e de um fervoroso patriota, sendo por isso justissima a grandiosa homenagem tributada no final ao elegante e suggestivo orador, homem de letras de invulgar talento e que tanto e tanto agradeu no nosso meio.

Felicitemo-nos por o ter ouvido e saudamos a Sociedade pelo grande prazer que nos deu, proporcionando-nos esses ligeiros momentos em que estyemos presos da palavra fluente e entusiastica do distinto conferente, que foi apresentado, num magistral discurso, pelo digno presidente da Sociedade, sr. dr. Eduardo de Almeida.

Agradecemos penhorados a gentileza do convite e renovamos os nossos louvores á benemerita colectividade, que tão brilhantemente propaga entre nós a Instrução Popular.

## Os ultimos crimes

O illustre e meretissimo Juiz de Direito da nossa Comarca, recebeu há dias participação official de ter sido negado provimento ao requerimento do snr. Dr. Antonio Portas, advogado do assassino Guerreiro, pedindo ao supremo Tribunal de Justiça, juri mixto para o julgar, com o fundamento da coação que existia visto a campanha jornalística que se tem feito apontando aos jurados da nossa Comarca o cumprimento do seu dever.

Outra coisa não era de esperar do venerando Supremo Tribunal de Justiça, pois ante um crime tam miseravel e tam horrivel como esse, que a frio e calculadamente foi perpetrado, não se justificaria tribunal mixto, pois não é exercer pressão o pedir-se o cumprimento rigoroso da Lei.

Tal noticia, pois, ao ser divulgada causou na cidade o melhor acolhimento ao ver-se que o Tribunal Superior da nossa Justiça, reconheceu a idoneidade ao nosso Juri que vai honrar o seu nome fazendo justiça inteira e completa.

E a proposito lembramos a quem de direito a remoção immediata, da nossa cadeia para a Relação, dos assassinos que breve vão ser julgados, pois é de esperar que ante esta resolução eles façam todos os seus esforços junto dos seus padrinhos para fugirem.

Aí fica o alvitre que esperamos ver atendido ante a pouca ou nenhuma segurança da nossa prisão de onde por vezes, te tem evadido diversos criminosos comuns, para se esquivarem ás contas da Justiça!

### «Correio da Manhã»

### e «Correio da Noite»

A estes nossos illustres colegas da capital que com tanta galhardia veem defendendo a nossa causa, apresentamos os nossos cumprimentos pela violencia de que tem sido victimas, manifestando lhes com o nosso apreço a nossa mais leal camaradagem.

### Bens da Igreja

Mais bens da Igreja que vão ser postos em almoeda, com o silencio significativo do nosso Centro Catolico!

Lembramos que NINGUEM PODE COMPRAR BENS PERTENCENTES Á IGREJA, INCORRENDO NA PENA DE EXCOMUNHÃO TODOS AQUELES QUE OS ARREMATAREM.

No dia 25 do corrente é arrematado no ministerio das finanças (arquivo da fazenda publica, instalado no edificio do convento de Santa Joana, rua de Santa Marta 215), ao meio dia, o «Passal do paroco da freguesia de S. Salvador de Britteiros, casa de residencia paroquial, construida de pedra, sobradada e telhada, com quintal, ramadas, hortas e um campo com arvores de vinho e frutas».

No dia 4 de julho é tambem arrematado no mesmo local o «Passal do paroco da freguesia de Balazar, casa de residencia paroquial, construida de pedra e respectivo quintal com ramadas e arvores de vinho e a capela de Nossa Senhora das Neves, da mesma freguesia com o seu adro vedado».

E' um nunca acabar! Roubam tudo e... para nada! Para nada, não! Quasi todos eles estão ricos, riquissimos e o Centro Catolico sempre contente!

ALBERTO VELOSO.



## Pelo Sport

### O desafio «Boavista-Vitoria»

Como tinhamos anunciado realizou-se no passado domingo, 1 do corrente, este desafio que deixou bem tristes recordações. Houve exageros de parte a parte, que mau foi não- evitar.

A linha do «Boavista» vinha assim composta: Lopes, Simões e Luzia; Nunes, Arnaldo e Costa; Adolfo Brito, Maximino, Alberto Gama, Ciriaco e Paiva. A linha do «Vitoria», a mesma, com pequenas alterações.

A arbitragem, confiada a principio a Abel de Carvalho, que se mostrou parcialissimo a favor do «Boavista», foi mais tarde entregue a Moreira Guimarães, que tambem não agradou.

O desafio correu sempre com uma certa violencia, tendo terminado por um 6-3 a favor do grupo portuense.

São para lamentar as scenas desagradaveis que se produziram no final do «match» e em que todos tiveram culpa.

A assistencia por vezes mostrava-se violenta nas suas manifestações, mas nem sempre sem razão.

SERGIO VIDAL.

### Festa N de Educação Fisica

Por não ter sido publicado no passado domingo o nosso jornal, tendo dado origem á aglomeração de original, não podemos fazer referencia a esta festa, que já outros nossos colegas relataram.

### Foot-ball

Domingo 15, ás 17 horas: FOOT-BALL CLUB DE GAIA contra o VITÓRIA SPORT CLUB.

### Artigos de «Sport»

Artigos para Foot-Ball, Box, Caça, Corridas e saltos.

OSCAR PIRES  
TOURAL — GUIMARÃES

### Aos alunos do Colegio da SS. Trindade (Santa Luzia)

Um grupo de antigos alunos do Colegio da Santissima Trindade (Santa Luzia), convida os seus condiscipulos da cidade e concelho, a assistirem a uma reunião que se efectua no proximo domingo, dia 22, ás 3 horas da tarde, no salão nobre da Assembleia Vimaranesense.

### REUNIÃO

Reuniram no passado dia 12, a convite da Academia Vimaranesense, os encarregados de educar e pais dos alunos do Liceu Central Martins Sarmiento.

Por absoluta falta de espaço não podemos dar hoje o resultado dessa reunião, mas referir-nos-hemos a ela no proximo numero.

## Exames de admissão ao Liceu

Os requerimentos para exame serão dirigidos ao reitor e entregues na Secretaria desde 1 a 15 de Julho, devendo indicar o nome, naturalidade e filiação do requerente e ter colado devidamente inutilizado um selo de propina de 6\$00.

Serão instruidos com os seguintes documentos:

a) Certidão por onde se prove que o requerente completará 10 anos de idade pelo menos, até 31 de Dezembro immediato;

b) Declaração, passada no proprio requerimento por um professor legalmente habilitado, de que o requerente tem a habilitação correspondente á 3.ª classe do Ensino Primario Geral;

c) Atestado de revacinação.

Os alunos que faltarem e queiram fazer o exame, pagarão 4\$00. Não se passam certidões do exame de admissão.

### Dr. Roberto de Carvalho

Acaba de ser nomeado socio correspondente da Sociedade de Radiologia e Electrologia de França, o nosso illustre amigo e conterraneo sr. dr. Roberto de Carvalho, talentoso clinico no Porto.

### Casamentos

Realizou-se na penultima quinta-feira o casamento da nossa gentil patricia Mademoiselle Noemia Teixeira de Abreu, prendada filha do acreditado negociante e nosso querido amigo sr. José Pinto Teixeira de Abreu, com o nosso bemquisto conterraneo sr. Antonio Emilio da Silva Ribeiro.

Conhecedores das apreciaveis qualidades que exornam os noivos, antevemos-lhes um futuro feliz, o que sinceramente lhes desejamos.

—Realizou se tambem o casamento da inteligente professora sr.ª D. Maria de Aragão da Silva Dantas, com o estimado proprietario em Taboadelo sr. Antonio Martins Gonçalves.

Desejando-lhes o mais prospero porvir enviamos-lhes os nossos cumprimentos.

### Jornada Eucaristica

Realisa-se no proximo domingo 22 do corrente, a jornada Eucaristica na freguesia de Fermentões.

A comissão encarregada de levar a efeito, a festa nesta freguesia, está animada do melhor desejo de lhe dar o maior brilho e esplendor, atendendo a que é o primeiro ano que naquela freguesia se leva a efeito a jornada.

E' precedida de «Triduo» que começará na quinta feira, e no domingo.

As freguesias daquele centro Eucaristico são Azurem, S. Lourenço de Selho, Pencelo, Ponte, Prazins (S. Tirso), Corvite.

### A JUNTA ESCOLAR

Chegam-nos informações que a escola de Tagilde não funciona porque a casa ameaça ruina e preguntamos porque se não demovem os moveis da referida escola?

Compreende-se e o motivo sabe-se bem!

E' um desleixo que é mister remediar e estamos certos que a junta Escolar deste concelho dará as immediatas providencias que o caso requer e estas providencias esperamos se não façam esperar.

## MISERICORDIA DE GUIMARÃES

### DONATIVOS NO ANO DE 1922

Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães	9.000\$00
Donativo por intermedio do Ex.º Sr. Alberto Costa, quota de uma queta em favor das instituções de beneficência, promovido na Penha por um grupo de senhoras em 7 de Julho de 1922	2.000\$00
Donativo da E.ª Sr.ª D. Maria Felicidade dos Santos Simões	2.000\$00
Donativo do Ex.º Sr. Luiz Antonio Pereira	1.000\$00
Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, ao Asilo de S. Paio	450\$00
Donativo do Ex.º Sr. Conde de Margaride	400\$00
Queta, promovida pelos Ex.ºs Srs. Dr. Alfredo Fernandes e Manoel José da Costa e Silva, em beneficio do Asilo de Donim	300\$00
Distribuição da Junta de freguesia de S. Paio, ao Hospital desta Misericordia, das esmolos de Santa Luzia	250\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Dr. Jerónimo Mannel de Almeida	200\$00
Donativo das Excelentissimas Filhas e Genro do sr. João Alves Viegas Mendes, por intermedio do Excelentissimo Sr. P.ª João Antonia Ribeiro, sendo:	
A' Misericordia	200\$00
Ao Asilo de Invalidos de São Paio	100\$00
Donativo da Excelentissima Sr.ª D. Luisa Cardoso de Macedo Martins de Meneses	300\$00
Donativo da Excelentissima Sr.ª D. Leonor Lucinda de Oliveira Cardoso	200\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Bento José Leite, para sufragar a alma de sua Mãe	150\$00
Donativo da Excelentissima Sr.ª D. Felicidade Rosa Figueiras de Sousa	100\$00
Donativo de um anonimo	100\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Antonio Pereira Mendes, para sufragar a alma dos seus Excelentissimos Pais	100\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Antonio Augusto Leite Bctelho	100\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Aarão de Souza Morais	100\$00
Distribuição da Junta de freguesia de S. Paio, ao Asilo de Invalidos de S. Paio, das esmolos de Santa Luzia	100\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. José Pinto Teixeira de Abreu	50\$00
Donativo de uma anonima, ao Asilo de S. Paio	50\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Francisco Matos Chaves	50\$00
Donativo da Firma Neves & C.ª	50\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. José Gonçalves Barroso	50\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Domingos Antonio de Freitas Junior para sufragar a alma de sua Excelentissima filha	50\$00
Donativo do Sr. José Lopes da Cunha	50\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Conselheiro Serafim Antunes Rodrigues, ao Asilo de Donim	50\$00
Donativo da Excelentissima Sr.ª D. Josefa Carolina de Matos Chaves	60\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. José Marques Coelho, do Porto	40\$00
Donativo de um anonimo	36\$50
Donativo da Excelentissima Sr.ª D. Luisa Cardoso de Macedo Martins de Meneses	26\$00
Donativo de um anonimo por intermedio do Sr. Simao Pinheiro Ribeiro Guimarães, ao Asilo de S. Paio	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. José Henrique Dias	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. José Antonio Fernandes Guimarães, para sufragar a alma de sua Excelentissima Irmã.	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Simão Pinheiro Guimarães, para comemorar o aniversario natalicio do seu Excelentissimo Padrinho e sócio	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. João Antonio Pereira, para sufragar a alma de sua Excelentissima Prima D. Maria Pereira	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. João Paulo da Silva, para sufragar a alma de sua Excelentissima Irmã	30\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Manoel Gomes dos Santos Oliveira, para sufragar a alma de sua Neta	20\$00
Donativo da Excelentissima Familia da falecida Sr.ª D. Quiteria Nogueira, pela assistencia dos invalidos á missa do enterro	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Fernando Freitas, pela assistencia dos invalidos a uma missa	20\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Manuel da Cunha Machado, para sufragar a alma de sua Excelentissima Esposa	15\$00
Donativo de um anonimo, por intermedio do Sr. Francisco Raimundo de Souza Guise	15\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Francisco Fernandes Guimarães	26\$80
Donativo do Excelentissimo Sr. Administrador do Concelho	10\$00
Donativo da Excelentissima Sr.ª D. Augusta Ribeiro Jorge	10\$00
Donativo de um anonimo para melhorar o jantar aos invalidos	10\$00
Donativo do Excelentissimo Sr. Manoel Fernandes de Oliveira	5\$00
Donativos de diversos benefiteiros para as despesas correntes do Hospital	2.420\$00
	20.414\$30

## Falecimentos

Faleceu, ultimamente, nesta cidade a senhora D. Rosa Borges Souto, viuva do nosso saudoso patricio sr. José Maria do Souto e mãe dos nossos amigos smrs. Arlindo e Luiz do Souto, a quem apresentamos os nossos pesames.

O funeral da saudosa finada que era dotada de virtudes e muita caridade, realizou-se na Igreja da V. O. T. de São Francisco, sendo muito concorrido, tendo tomado a chave do luxuoso feretro o acreditado industrial sr. José Jacinto Junior.

Em avançada idade faleceu na sua casa desta cidade o estimado proprietario sr. Antonio Teixeira da Fonseca Aguiar, cujo funeral se realizou com grande concorrência, na ultima quinta feira, na capela do cemiterio d'Atougua, sendo no final, o cadaver, encerrado em luxuosa urna, em jasigo de familia.

A' familia em luto apresentamos os nossos pesames.

### AS CONTAS DA CAMARA

Anda na boca de toda a gente a pergunta porque não teve representação a minoria na comissão que ha-de julgar as contas da Comissão Executiva da Camara de Guimarães.

Compreende-se bem o motivo; não querem se não a familia e como entre eles tudo é aprovado, não admira nada que a minoria não tenha representação.

E' da mais elementar moralidade que dessa Comissão faça parte a minoria, porque assim não haveria logar a certas coisas que se podem dizer.

Não pode passar sem o nosso protesto, como municipes a falta da minoria na citada Comissão, que acima dos correligionarios deve colocar o bom nome da Camara.

Esperamos por tudo que a maioria reconsidere e... emende a gafe, fazendo calar o povo...

### Declaração

Por não se haver desistido, conforme foi combinado pela maioria da mesa administrativa, de um pleito que pende no Brazil, declaro que de hoje em diante desisto de pertencer á mesa administrativa da irmandade do Cordão e Chagas de S. Francisco, desta cidade.

Guimarães, 1 de Junho de 1924.

José Joaquim de Almeida.

### Declaração

Pela rasão de não se haver desistido de um pleito judicial que pende no Brazil, como foi combinado pela maioria da mesa administrativa, declaro que desisto e deixo portanto de pertencer á mesa administrativa da irmandade do Cordão e Chagas de S. Francisco, desta cidade.

Guimarães, 30 de Maio de 1924.

João do Couto Salgado.



**Anuncios**

**ALMEIDA ROMANO, & C.ª L.ª**

Para os devidos efeitos se anuncia que Antonio Romano, casado, industrial, morador na Rua de Dom João Primeiro, Francisco Maria Ribeiro d'Almeida, solteiro, de maior idade, industrial, morador no largo Martins Sarmiento, e Francisco Antunes da Cunha, casado, negociante, morador na Rua de Camões, todos desta cidade de Guimarões, por escriptura de desecete de Janeiro de mil nove centos vinte quatro lavrada pelo notario desta mesma cidade, bacharel Francisco Moreira Sampaio, constituiram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro— A sociedade adota a firma Almeida, Romano & Companhia, Limitada, e fica tendo a sua sede no largo da Republica do Brazil, desta cidade de Guimarões.

Segundo— O seu objeto é o fabrico de tecidos de algodão e tinturaria, podendo ser explorado qualquer outro ramo de industria ou commercio em que de futuro os sócios acordem.

Terceiro— A sua duração é por tempo indeterminado, considerando-se começada para todos os efeitos no dia um de Janeiro do corrente anno.

Quarto— O capital social é de quarenta e cinco mil escudos, sendo a quota de cada sócio de quinze mil escudos:

§ Primeiro— As quotas dos sócios Antonio Romano e Francisco Maria Ribeiro d'Almeida acham-se representadas em teares e outros aparelhos e moveis e em materias primas, que elles trouxeram para a sociedade e n'ella puzeram em comum.

Paragrafo Segundo— O socio Francisco Antunes da Cunha já deu entrada na caixa social com o dinheiro da sua quota, o que expressamente se declara para todos os efeitos legais.

Quinto— A gerencia da sociedade será exercida por todos os sócios que ficam dispensados de caução.

Paragrafo único— Oportunamente a sociedade resolverá os encargos e atribuições especiaes de cada sócio na gerencia.

Sexto— O uzo da firma só poderá ser feito em documentos que digam respeito á sociedade.

Setimo— Nenhum dos sócios poderá ceder a extranhos a sua quota ou parte d'ella sem que primeiramente a ofereça á sociedade e aos seus consócios competindo a preferencia em primeiro logar á quella e depois a estes, mas, se for mais que um socio a pertende-la entre elles far-se-ha a licitação pertecendo áquelle que mais oferecer.

Paragrafo unico—o pagamento da quota cedida será feito nos mesmos termos adiante estabelecidos no artigo decimo segundo quando os sócios sobre vivos ou não interdictos hajam de pagar aos herdeiros ou representantes do falecido ou interditos o que lhes pertencer.

Oitavo— Não haverá prestações suplementares mas qualquer sócio poderá fazer á caixa social os suprimentos que forem necessarios, ficando os mesmos a vencer o juro annual igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos.

Paragrafo unico—logo que a sociedade possa prescindir dos suprimentos feitos collocará o seu capital á ordem do sócio ou sócios a que pertencer, sendo isso comunicado ao interessado ou interessados com quinze dias de antecedencia.

Nono— Todos os sócios tem a faculdade de exercer dentro da sociedade a fiscalisação directa e permanente sobre a marcha dos seus negocios e sobre o cumprimento das clausulas deste contracto.

Decimo— Os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada anno, devendo ser submetidos á apreciação dos sócios dentro do mês de janeiro seguinte.

Decimo primeiro— Dos lucros liquidos apurados em cada (anno digo) balanço se retirará em primeiro logar cinco por cento para fundo de reserva e a parte restante será dividida por todos os sócios em partes iguaes, como em partes iguaes se dividirão os prejuizos se os houver.

Decimo segundo— A morte ou interdição de qualquer dos sócios não importa a dissolução da sociedade que subsistirá com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdicto se a estes assim convier.

No caso de herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdicto não quererem ficar na sociedade esta lhe entregará em doze prestações semestrais tudo quanto o falecido ou interdicto na mesma tinha e que constará d'um balanço para esse efeito dado, vencendo um juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos desde a data do falecimento ou interdição até ao integral pagamento. Essa importancia será garantida por meio de letras com fiador idoneo.

Decimo terceiro— No caso da dissolução da sociedade serão liquidatarios todos os sócios que por accordo ou maioria determinarão a forma da sua liquidação e partilha, podendo qualquer delles ficar com o estabelecimento que lhe será adjudicado pelo valor em que convierem.

Se, porem, for mais que um sócio a pretender o estabelecimento dar-se há a licitação ficando com elle áquelle que mais vantagens oferecer.

Decimo quarto— As reuniões da sociedade serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedencia pelo menos de oito dias.

Decimo quinto— Em todos os casos omissos neste contracto a sociedade regular-se-há pela lei de onze de abril de mil nove centos e um.

Está conforme

Guimarões, 17 de Janeiro de 1924.

O Notario

*Francisco Moreira Sampaio*

**CORREIA GUIMARÕES, & C.ª L.ª**

Para os devidos efeitos se publica que por escriptura de 5 de Setembro do corrente anno, lavrada pelo notario da comarca de Guimarões, Doutor Antonio José da Silva Basto Junior, se constituiu uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro— A sociedade adota, para todos os seus actos e contractos a firma — "Correia Guimarões & C.ª, Limitada," e tem por fim a exploração de tecidos de algodão ou de qualquer outro artigo que a sociedade, por maioria de votos, resolva explorar.

Segundo— A sua sede e escriptorio são no logar de Romão da freguesia de S. Tiago de Ronfe, comarca de Guimarões.

Terceiro— A sua duração é por tempo indeterminado, e, para todos os efeitos, o seu começo se contará desde o dia um do corrente mez de Setembro.

Quarto— O capital social é inicialmente de vinte contos em dinheiro, representado e dividido em quatro quotas de valor igual, subscriptos por elles socios Jeronimo José Rodrigues, Francisco José Lopes Correia, Antonio Correia Guimarões e João José Ribeiro de Abreu, e já integralmente pago na rasão de cinco contos cada sócio, o que expressamente se declarará para todos os efeitos legais.

Quinto— A sessão de quotas só poderá ser feita a estranhos quando a sociedade ou qualquer dos sócios não quizer usar do direito de preferencia.

§ Primeiro— O sócio que quizer ceder a sua quota assim o comunicará á gerencia, declarando-lhe o nome do adquirente e o preço que lhe é oferecido, a qual convocará, dentro de oito dias, a assembleia dos sócios e estes resolverão, por maioria, se a sociedade deve ou não optar.

§ segundo— Não usando a sociedade do direito de preferencia, competirá esta aos sócios individualmente, e, se mais d'um a quizer, será entre elles dividida em partes iguais.

sexto— A gerencia tecnica comercial e financeira da sociedade fica pertencendo a um gerente, ficando desde já nomeada o sócio Antonio Correia Guimarões, que será substituído, no seu impedimento pelo sócio Francisco José Lopes Correia.

§ Primeiro— Para que a sociedade fique obrigada é necessario que os respectivos actos sejam assignados, em nome della, pelo gerente, salvo tractando-se de letras ou de quaesquer outros documentos de responsabilidade em que é obrigatoria a assignatura do gerente e do sócio Francisco José Lopes Correia.

Segundo— O gerente é dispensado de caução e perceberá a remuneração e gratificação que lhe forem votadas em assembleia geral da sociedade.

Oitavo— Os lucros que resultem do balanço annual, reduzida a percentagem de 5% para fundo de reserva até atingir 50% do capital social, ou sempre que seja preciso reintegrar-o, serão divididos pelos sócios em partes iguais.

§ Primeiro— Quando a maioria dos sócios julgar necessario crear fundos de reserva suplementares, a sociedade assim o poderá resolver em assembleia geral dos sócios.

Nono— Os balanços dar-se-hão em 31 de Dezembro de cada anno, devendo ser apresentadas, com as contas da gerencia, em assembleia geral ordinaria dos socios, até ao dia 31 de Janeiro seguinte.

Decimo— Haverá as assembleias geraes extraordinarias que a gerencia julgar necessarias e as que os sócios solicitem nos termos da lei.

Decimo primeiro— As assembleias geraes serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com 8 dias de antecedencia, devendo, as solicitadas pelos sócios,

effectuar-se dentro do mesmo praso.

Decimo segundo— Salvo os casos em que a lei determina o contrario, serão dispensadas as assembleias geraes quando todos os sócios concordem, por escripto, nos assumptos a deliberar,

Decimo terceiro— No caso de fallecimento ou interdição de algum dos sócios a sociedade não se dissolverá e os seus herdeiros ou representantes, salvo o disposto no artigo setimo, substituirão o falecido ou interdicto e exercerão em comum os direitos deste enquanto a respectiva quota estiver indivisa,

Decimo quarto— A fiscalisação do andamento dos negocios da sociedade ficará a cargo de todos os sócios.

Decimo quinto— Fica estipulado que nenhum dos sócios, seus herdeiros ou representantes, poderá requerer a posição de sellos, arrolamento dos haveres da sociedade, ou, por qualquer outro modo, estorvar ou embaraçar o regular andamento dos negocios sociaes.

Decimo sexto— Em tudo o mais regularão as disposições tomadas em assembleia geral dos sócios e as da lei de 11 de abril de 1901 e má's legislação applicavel.

Guimarões 20 de Setembro de 1923.

O Notario

*Antonio José da Silva Basto Junior.*

**Quer ser elegante? —**

Use chapéus, bonéts, fatos luvas, gravatas, peugas e polainitos do Deposito do Calçado **ATLAS**.

**Casa Nun'Alvares**

53, RUA DA RAINHA, 15  
GUIMARÕES

**Livros escolares** e literários de bons auctores. Artigos próprios para escriptorio. **Papelaria:** Papeis almasses, caixas de papel para cartas; tintas para escrever, Artigos para pintura, etc.

**Artigos religiosos:** Livros de missa e outros devocionários. Crucifixos, medalhas de várias invocações e do Apostolado. Olegrias, estampas religiosas, imagens em massa comprimida, etc. Grande sortido em postais.

**Tabacos** nacionais e estrangeiros.

**Letras,** selos e papel selado.

Correspondente da Companhia de Seguros e desastres no Trabalho «A Patria».

**“Ecoss de Guimarões,”**

8.º ANO

ORGÃO MONARQUICO

N.º 19

Ex.º Snr.